Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 15 de janeiro de 2011 - nº 1244 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 16 páginas

O Plano Municipal de Saneamento de Atibaia estará à disposição a partir desta segunda-feira, dia 17 de janeiro, para consulta no site da Prefeitura de Atibaia – www.atibaia.sp.gov.br – e na página eletrônica do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia – www.saaeatibaia.com.br.
Uma edição impressa estará também disponível para consulta a partir da próxima semana, no saguão da Prefeitura e no SAAE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Administração, comunica que encontra-se em aberto o chamamento público para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de empresas interessadas em participar de licitações realizadas pelo Município, para ramos de atividades diversos, tais como: fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, veículos e máquinas, execução de obras, prestação de serviços e outros. A relação dos documentos para cadastro encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, na Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Os interessados poderão obter mais informações no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, por meio do Fone/Fax (11) 4414-2210/2632 ou, ainda, pelo endereço eletrônico (e-mail) licitacoes@atibaia.sp.gov.br. Secretaria de Administração, 13 de janeiro de 2011. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 525/11 – DISPENSA Nº 01/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Almeida Sapata engenharia e Construções Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de obra de contenção de talude, serviços complementares para recuperação de áreas atingidas no Bairro Parque das Nações, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 380.619,51 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). – VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 10/01/2011..

PROCESSO Nº 7.233/08 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 376/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 208/08. – VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/03/2011. – ASSINATURA: 30/12/2010.

PROCESSO Nº 7.232/08 – CONVITE Nº 80/08 - 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 377/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Funcate – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 388/08. – VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/03/2011. – ASSINATURA: 30/12/2010.

PROCESSO Nº 7.806/08 – CONVITE Nº 31/08 - 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 383/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Ana Maria Souza Pereira - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 167/08. – VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/03/2011. – ASSINATURA: 30/12/2010.
PROCESSO Nº 7.229/08 – CONVITE Nº 79/08 - 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 384/10, - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Aqualab Laboratório e Consultoria Ambiental S/S Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 387/08 . – VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/03/2011. – ASSINATURA: 30/12/2010.

PROCESSO N° 26.606/10 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/10 – TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 356/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Compacta Comércio e Serviços Ltda. - OBJETO: Contrato de garantia técnica integral de nobreak adquiridos através de Registro de Preços. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo. – ASSINATURA: 20/12/2010.

PROCESSO N° 26.606/10 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/10 – TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 357/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Infomais Comércio de Informática Ltda. EPP. - OBJETO: Contrato de garantia técnica integral de microcomputadores adquiridos através de Registro de Preços. – VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo. – ASSINATURA: 20/12/2010.

PROCESSO N° 26.606/10 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/10 – TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 358/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: NTI Distribuidora Importação e Exportação Ltda. - OBJETO: Contrato de garantia técnica integral de estabilizadores adquiridos através de Registro de Preços. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo. – ASSINATURA: 20/12/2010.

PROCESSO N° 26.606/10 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/10 – TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N° 359/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Infohard Informática Ltda. EPP - OBJETO: Contrato de garantia técnica integral de monitores LCD adquiridos através de Registro de Preços. – VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir do Termo de Recebimento Definitivo. – ASSINATURA: 20/12/2010.

PROCESSON°5.686/09–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/09 - 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 361/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 105/09 e substituição de serviços. – VIGÊNCIA: 23/12/2010 a 22/06/2011. – ASSINATURA: 21/12/2010.
PROCESSO Nº 15.122/08 – CONVITE Nº 20/10 - 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 385/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Project Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 175/10. – VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a paritr de 03/01/2011. – ASSINATURA: 30/12/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 13 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 33.405/10 -PREGÃO ELETRÔNICO N.° 156/2010 -OBJETO: Aquisição de Centrais Telefônicas PABX com E1 e adaptação para linha analógica, e placas de extensão, destinada a Secretaria de Educação- **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO-** Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação **FRACASSADA**, conforme Ata constante às fls.94/95 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de janeiro de 2011- José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 14 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.906/10**-Pegão Eletrônico n.º** 159/10- **Interessado:** Secretaria de Saúde- **Objeto:** Aquisição de medicamentos de alto custo, destinados ao uso da Divisão de Farmácia da Secretaria de Saúde.- **HOMOLOGAÇÃO-** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º159 / 2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**- ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, para o lote 09 R$ 62,00 perfazendo o valor total de R$ 496,00.**O lote 02 foi Anulado, o lote 03 foi Fracassado, e os lotes:- 01, 04, 05, 06, 07, 08, e 10 foram Desertos.** Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:**1 –** Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de janeiro de 2011.- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 14 de janeiro de 2011 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 003/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DA AJUDA CRISTÃ.
Processo n°.: 37.311/2.010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Missionária da Ajuda Cristã
CNPJ N°.: 10.343.403/0001-97
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 02 e 03 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Silvio Passos Medeiros, CPF n°.: 776.296.987-04.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 007/2.011 – EDUCAÇÃO PAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA
Processo n°.: 38.751/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Execução do Projeto Vem Ser, visando o atendimento a 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 Niveo Tsunashima Villa, CPF n°.: 150.681.338-09.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 013/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Processo n°.: 41.288/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo
CNPJ N°.: 44.515.963/0001-01
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que visa atender pessoas idosas provenientes de Atibaia que sejam de baixa renda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Kátia Ricci dos Santos, CPF n°.: 048.713.628-41.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 015/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.
Processo n°.: 41.302/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N°.: 52.345.832/0001-43
OBJETO: Execução do Projeto Divinarte Capacitação para Geração de Renda, visando oferecer cursos de culinária, manicure e corte e costura, com foco específico para geração de renda para as mulheres moradoras dos bairros na região do Jardim Cerejeiras, Caetetuba e Jardim Imperial.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Andreucci, CPF n°.: 037.931.688-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 017/2.011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 41.305/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Centro de Apoio à Criança - CAC, visando o acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos, e adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 12 a 18 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 019/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 41.295/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Execução do Projeto Crescendo, que visa atender crianças e adolescentes moradoras no Bairro Guaxinduva e imediações.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 021/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA.
Processo n°.: 41.299/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
CNPJ N°.: 44.706.869/0001-21
OBJETO: Execução do Programa de Pré-Aprendizagem para inserir adolescentes no mercado de trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Idário Antiqueira, CPF n°.: 939.716.308-63.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 023/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.
Processo n°.: 41.293/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
CNPJ N°.: 78.636.974/0017-10
OBJETO: Execução do Projeto Semente de Paz, que visa oferecer atendimento sócio-educativo em período de contraturno escolar a 64 crianças de 05 a 10 anos de idade em situação de vulnerabilidade social e risco.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°.: 442.096.579-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 024/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.
Processo n°.: 41.301/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N°.: 52.345.832/0001-43
OBJETO: Execução do Projeto Brinquedoteca, que visa prioritariamente atividades sócio-educativas que possam atender em contraturno escolar crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Andreucci, CPF n°.: 037.931.688-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 025/2.011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER
Processo n°.: 41.292/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Novo Acolher
CNPJ N°.: 07.732.101/0001-04
OBJETO: Abrigamento de 20 crianças, de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sem necessidades de cuidados especiais, em situação de risco.
RECURSOS FINANCEIROS: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Moisés Allaion Ferreira, CPF n°.: 039.815548-84.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 026/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO À MENINA
Processo n°.: 41.311/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei - CAM - Casa de Apoio à Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Atendimento integral de adolescentes do sexo feminino entre 11 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, priorizando jovens gestantes e neo-maters.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF n°.: 168.610.718-89.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 030/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL.
Processo n°.: 41.284/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Lar Dona Mariquinha do Amaral
CNPJ N°.: 51.867.695/0001-44
OBJETO: Execução do Projeto Criança Feliz,que visa o acolhimento de meninas na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos e meninos na faixa de 0 a 7 anos, em regime de acolhimento institucional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$100.000,00 (cento mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Carlos Mayer, CPF n°.: 606.222.618-00

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/10 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 11 de janeiro de 2011, participaram deste pregão presencial as empresas: ***PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEMANTO LTDA-EPP, ICATUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA e TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES,*** estando presente na sessão os representantes legais apenas das duas primeiras, para fornecimento de Materiais Hidráulicos, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS*** e ***HABILITADAS,*** por

Poder Executivo

terem atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** os objetos às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA***, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 12 de janeiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
VIVIANE VALLAR
- Pregoeira –

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 13 de janeiro de 2011, participaram deste pregão presencial as empresas: ***CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA., COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA. E LW COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,*** estando presente na sessão os representantes legais das empresas, para aquisição de Cal Hidratada, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** A empresa ***COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA.,*** foi a vencedora do certame e ***HABILITADA,*** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA***, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira –

S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Dispensabilidade – Processo n. º 01/2011
Fica ratificada a dispensa da licitação supra para a empresa **DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA,** referente a aquisição de 02 (dois) motores 125CV – 4 polos mod. 280S/M WFF2, 220/380 volts. 1.785 RPM, no valor total de R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais).
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Atibaia, 11 de janeiro de 2.011.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

D E C R E T O Nº 6.364
de 12 de janeiro de 2011

Suspende a realização do 6º Festival de Atibaia Internacional de Audiovisual, pelas razões que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a reconhecida situação de emergência decretada em função das fortes chuvas que tem castigado Atibaia inundando bairros e acarretando sérios riscos e problemas à população;

Considerando os danos decorrentes, com graves prejuízos aos munícipes, às propriedades públicas e particulares, pontes e estradas municipais, e de igual gravidade, ao meio ambiente;

Considerando, afinal, a necessidade de implementar medidas de emergência, canalizando prioritariamente recursos para a recuperação das áreas e o apoio à comunidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a realização do 6º Festival de Atibaia Internacional de Audiovisual anteriormente marcado para o período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antônio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.365
12 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 8.965.000,00 (Oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seus artigos 5º e 7º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 8.965.000,00 (Oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0089.1171 Pavimentação - OP
719–4490.51.00.....R$ 1.100.000,00
15.451.0089.1172 Obras de Drenagem – OP
720–4490.51.00.....R$ 2.850.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0089.1173 Curso de Capacitação Profissional – OP
722-4490.52.00.....R$ 20.000,00
08.244.0089.1174 Curso de Capacitação Agricultura Familiar - OP
723-4490.52.00.....R$ 2.000,00
08.244.0089.2267 Curso de Capacitação Profissional - OP

Poder Executivo

735-3390.30.00.....R$ 40.000,00
737-3390.39.00.....R$ 140.000,00
08.244.0089.2268 Curso de Capacitação Agricultura Familiar - OP
736-3390.30.00.....R$ 3.000,00
738-3390.39.00.....R$ 35.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0089.1175 Constr, Ampl., Reforma Centro Comunitário-OP
724-4490.51.00.....R$ 270.000,00
04.122.0089.1176 Fechamento Área Inst. Bairro Tanque – OP
725-4490.51.00.....R$ 70.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0089.2269 Oficinas Culturais – OP
739-3390.39.00.....R$ 190.000,00
13.392.0089.2270 Cultura para todos - OP
740-3390.39.00.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0089.2271 Projeto Judô - OP
741-3390.39.00.....R$ 210.000,00
12.361.0089.2272 Projeto Melhoria da Educação - OP
742-3390.39.00.....R$ 170.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0089.1177 Pista de Bicicros Fase II – OP
726-4490.51.03.....R$ 150.000,00
27.812.0089.1178 Constr. Quadra Futebol Society – OP
727–4490.51.00.....R$ 250.000,00
27.812.0089.1179 Melhorias Campo de Futebol - OP
728–4490.51.00.....R$ 250.000,00
27.812.0089.1180 Escola Esportes Eventos de Esp. e Lazer - OP
729–4490.52.00.....R$ 30.000,00
27.812.0089.1181 Instalação de Play Ground e Acad. Ao Ar Livre - OP
730–4490.52.00.....R$ 25.000,00
27.812.0089.2273 Escola Esportes Eventos de Esp. e Lazer - OP
743–3390.30.00.....R$ 50.000,00
744–3390.36.00.....R$ 20.000,00
745-3390.39.00.....R$ 350.000,00
27.812.0089.2274 Judô de Participação – OP
746–3390.39.00.....R$ 70.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.2275 Drenagem e Pavimentação Social – OP
747–3390.30.00.....R$ 325.000,00
750–3390.39.00.....R$ 225.000,00
15.451.0089.2276 Implantação Melhorias Praças e Canteiros – OP
748–3390.30.00.....R$ 30.000,00
751–3390.39.00.....R$ 20.000,00
15.451.0089.2277 Perenização e Pavimentação – OP
749–3390.30.00.....R$ 355.000,00
752–3390.39.00.....R$ 190.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.1182 Ampliação e Reforma UBS Centro - OP
731–4490.51.00.....R$ 350.000,00
10.301.0089.1183 Construção USF - OP
732–4490.51.00.....R$ 250.000,00
10.301.0089.2278 Reforma e Melhorias PS Santa Casa - OP
753–3390.39.00.....R$ 300.000,00
10.301.0089.2279 Cesta Básica Saúde – OP
721–3390.39.00.....R$ 55.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.1184 Extenção de Rede Iluminação - OP
733–4490.51.00.....R$ 250.000,00
15.451.0089.1185 Ampliação Escola Técnica - OP
734–4490.51.00.....R$ 300.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição De Melhoria
15.451.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
66-4490.51.00.....R$ 3.950.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
121-4490.52.00.....R$ 22.000,00
08.244.0089.2138 Ações Decididadas no Orçamento Participativo
151-3390.30.00.....R$ 43.000,00
152-3390.39.00.....R$ 175.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0089.1098 Investimentos decididos no Orçamento Participativo
197-4490.51.00.....R$ 340.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
265-3390.39.00.....R$ 210.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
355-3390.39.00.....R$ 380.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
397-4490.51.00.....R$ 650.000,00
398-4490.52.00.....R$ 55.000,00
27.812.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
415-3390.30.00.....R$ 50.000,00
416-3390.36.00.....R$ 20.000,00
417-3390.39.00.....R$ 420.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
443-3390.30.00.....R$ 710.000,00
445-3390.39.00.....R$ 435.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
518-3390.39.00.....R$ 355.000,00
10.301.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
482-4490.51.00.....R$ 600.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
640-4490.51.00.....R$ 550.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2011

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

Poder Executivo

D E C R E T O N° 6.366
12 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.871.200,00 (Hum milhão, oitocentos e um mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.871.200,00 (Hum milhão, oitocentos e onze mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2006 Cidadania e Ação Cidadã
46-3390.39.00.....R$ 50.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.1014 Estruturação da Secretaria – SADS
116-4490.51.00.....R$ 80.000,00
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
129- 3390.39.00.....R$ 11.410,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1023 Estruturação da Secretaria de Administração
194-4490.51.00.....R$ 290.000,00
04.122.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
198-4590.61.00.....R$ 50.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1047 Construção de Centro Esportivo
395-4490.51.00.....R$ 290.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infra Estrutura
426-4490.51.00.....R$ 62.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
477-4490.51.00.....R$ 600.706,00
478-4490.52.00.....R$ 200.194,00
10.301.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
487-3390.30.00.....R$ 57.296,00
493-3390.36.00.....R$ 5.864,00

27 SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estrut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
604-4490.52.00.....R$ 35.900,00
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
646-3390.30.00.....R$ 137.830,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2011

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.367
12 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.936.400,00 (Dois milhão, novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.936.400,00 (Dois milhão, novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
34-3390.36.00.....R$ 11.000,00

300 Coord. Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.007.1007 Estruturação de Planos de Contribuição de Melhoria
65-4490.51.00.....R$ 360.000,00

500 Coord. Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.1011 Ampliação e Reforma do Restaurante Popular
88-4490.51.00.....R$ 78.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
300 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0015.2031 Manut.Condica – Cons. Munic. Def Criança e adolescente
166-3390.39.00.....R$ 15.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
201-3390.30.00.....R$ 19.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contenc., Consult. Juríd. Def. Consum.e Cidadania
236-3390.39.00.....R$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
500 Ensino Profissionalizante
12.363.0047.2089 Ensino Profissionalizante – Senai
391-3390.36.00.....R$ 25.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
404-3390.39.00.....R$ 30.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infra Estrutura
427-4490.52.00.....R$ 84.400,00
15.452.0058.2098 Iluminação Pública
439-3390.39.00.....R$ 194.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS

Poder Executivo

HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Recursos Humanos Prefeitura/Manut. Unidade
469-3390.39.00.....R$ 15.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
484-3190.11.00.....R$ 500.000,00
496-3390.39.00.....R$ 227.000,00
10.302.0065.2112 Atendimento Santa Casa/OS
509-3390.39.00.....R$ 595.000,00

400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0097.1061 Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
549-4490.52.00.....R$ 200.000,00
10.302.0097.2119 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
551-3390.39.00.....R$ 200.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
563-3390.39.00.....R$ 100.000,00
06.181.0071.1064 Estruturação do Corpo de Bombeiros
556-4490.52.00.....R$ 64.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
595-3390.39.00.....R$ 15.000,00

200 Funtur – Fundo Municipal de Turismo
23.695.0098.2124 Manutenção do Funtur
601-3390.30.00.....R$ 12.000,00
602-3390.39.00.....R$ 20.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.2129 Comunicação Social
663-3390.39.88.....R$ 157.000,00

Art. 2º– O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de janeiro de 2011

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.368
13 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 866.638,45 (Oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 866.638,45 (Oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coord. Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1005 Pavim., Recap. e Redes Drenagem, Água e Esgoto
59-4490.51.00.....R$ 213.142,86

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0064.2282 Termo Aditivo – SUS
759-3390.30.00.....R$ 30.000,00
761-3390.30.00.....R$ 283.500,00
762-3390.39.00.....R$ 6.358,75

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1074 Revitalização Centro Histórico – Fase III
587-4490.51.00.....R$ 79.532,50

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2283 Produtos Turísticos de Atibaia
765-3390.39.00.....R$ 254.104,34

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
Nº 1761.99.00.02–Produtos Turísticos de Atibaia .....R$ 254.104,34
Nº 1762.01.00.02–Termo Aditivo – SUS.....
.....R$ 319.858,75
Nº 2472.99.00.01–Conv.DADE–Fundo de Melh.das Est.....R$ 79.532,50
Nº 2472.99.00.04–Unid.Articulação c/Munic. SEP/UAM.....R$ 213.142,86

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2011

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 12.382/05

D E C R E T O Nº 6.369
de 13 de janeiro de 2011

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

Daniel da Rocha Martini
COORDENADOR MUNICIPAL

Valdir Lopes
COORDENADOR MUNICIPAL ADJUNTO

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO
Ligia Borghi Brasílio de Lima - Titular
José Pedro Lessi – Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Paula Carvalho Beathalter - Titular
Elisabete Fujiko Maru Ishida - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marianne da Costa Antunes Leite - Titular
Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Humberto Rosente - Titular
Marcelo Perrone Ribeiro - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Mario de Camargo Sobrinho - Titular
José Benedito da Silveira – Suplente

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
Edson Antonio Gonçalves - Titular
Vitor Carvalho Silva – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Silvio Ramon Llaguno - Titular
José Luiz Toledo Di Fraia - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Iete Rodrigues Reis - Titular
Regina Aparecida Gomes de Camargo - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
José Ricardo Teixeira Ribeiro - Titular
Fabiano Batista de Lima – Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO
Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - Titular
Wilson de Paula Filho - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Ismael Antonio Fernandes - Titular
Carlos Eduardo de Novaes - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Roberto Rolli - Titular
Rita de Cássia Gonçalves e Martins - Suplente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
José Carlos Croth - Titular
Maria Ivonete Targa - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Maria Goreti Pinaffi Heger - Titular
Rita de Cássia Faria Bergo – Suplente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio José Oliveira Magro - Titular
Claudinei Cunha– Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Ticiane Costa D`Aloia - Titular
Fernando Protta - Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Claudia Maria Nogueira - Titular
Lúcia Helena Santos Oliveira – Suplente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Adriana Catta Preta Leclerc - Titular
Jader Miguel Marques Filho – Suplente

SECRETARIA DE TURISMO
Fábio Aguiar Menezes - Titular
Camila de Andrade – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
Marcílio Juviniano Barros - Titular
Léia Pereira Faria Vieira – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Aparecida Borges Navarro - Titular
Maristela de Souza Ansaloni – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Ricardo Vicente Alvarez - Titular
Eliel de Campos Guilherme – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
José Luiz Giovanetti Pinto - Titular
Marco Antônio do Carmo Schmidt – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Cristina Xavier Ferreira - Titular
Cecília Martins Molina – Suplente

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
Paulo Sérgio Trícolli Patara - Titular
Letícia Martins Rossi – Suplente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
José Francisco Alves Pinto - Titular
Rosane Maria Jorge Heitmann – Suplente

Art. 2º - Os membros da COMDEC, ora nomeados, serão considerados empossados na data da vigência do presente Decreto.

Art. 3º - Pelo exercício de quaisquer atividades na COMDEC, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.007, de 22 de outubro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE E COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O Nº 6.370
13 de janeiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.366.160,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.366.160,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coord. Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1005 Pavim., Recap. e Redes Drenagem, Água e Esgoto
59-4490.51.00.....R$ 87.220,00

500 Coord. Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.1011 Ampliação e Reforma do

Poder Executivo

Restaurante Popular
89-4490.51.00.....R$ 331.160,00
91-4490.52.00.....R$ 111.880,00
08.306.0010.2011 Manut. Restaurante Popular – Unid. 1 - Caetetuba
99-3390.30.00.....R$ 1.870,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.243.0014.2020 Pró Jóvem
143-3390.39.00.....R$ 27.350,00
08.244.0014.2016 Proteção Social à Infância e/ou Idoso – PBV II
135-3390.39.00.....R$ 16.710,00
08.244.0014.2280 BPC Benef. de Prest. Continuada
754-3390.39.00.....R$ 1.550,00
08.244.0015.2022 Piso de Alta Complexidade I
145-3390.39.00.....R$ 32.700,00
08.244.0015.2023 Piso Fixo de Média Complexidade II – PFMC II
146-3390.39.00.....R$ 40.210,00
08.244.0015.2024 Piso Fixo de Média Complexidade III – PFMC III
147-3390.39.00.....R$ 7.940,00
08.244.0015.2025 Piso Variável de Média Complexidade – PVMC
148-3390.39.00.....R$ 1.570,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
298-4490.51.00.....R$ 12.760,00

300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.361.0043.1186 Inclusão Digital
755-4490.52.00.....R$ 38.210,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2281 Recuperação e Reconstr.de Estradas e Pontes–MIN/SNDC
757-3390.39.00.....R$ 10.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0064.1187 Termo Aditivo SUS
758-4490.52.00.....R$ 60.000,00
10.302.0064.2282 Termo Aditivo – SUS
760-3390.39.00.....R$ 70.000,00

300 Depto. de Vilgilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2117 Anvisa – Taxa de Fiscalização – Custeio
533-3390.39.00.....R$ 9.500,00
10.305.0068.2118 Ações da Vigilância Epidemiológica
543-3390.39.00.....R$ 38.100,00
544-3390.39.00.....R$ 41.300,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1067 Convênio Dade – Fundo de Melhoria das Estâncias
576-4490.51.00.....R$ 16.860,00
23.695.0074.1068 Revitalização Centro Histórico e Entrada da Cidade
579-4490.51.00.....R$ 1.670,00
580-4490.51.00.....R$ 2.190,00
23.695.0074.1072 Parque Edmundo Zanoni (Revit. Geral e Sanitários)
585-4490.51.00.....R$ 6.490,00
23.695.0074.1074 Revitalização Centro Histórico – Fase III
587-4490.51.00.....R$ 102.630,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0078.1188 Convênio Regularização Fundiária – Caetetuba I
763-4490.51.00.....R$ 257.880,00
15.451.0078.2127 Regularização Fundiária – Assentamento Santa Clara
652-3390.39.00.....R$ 9.610,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2283 Produtos Turísticos de Atibaia
764-3390.39.00.....R$ 28.600,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2011

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 250/10)

D E C R E T O N° 6.371
13 de janeiro de 2011

Declara a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, obras e equipamentos face a reconhecida situação de emergência neste Município.

JOSÉ BERNARDO DENIG, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6.360, de 11 de janeiro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada dispensada a realização de licitação para aquisição de bens, serviços, obras e equipamentos para atendimento de situação emergencial ou calamitosa, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e outros bens, públicos e particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2011, conforme Decreto nº 6.360, que declarou a situação de emergência deste Município, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 29/12 a 11/01/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0526/01 – Supermercado e Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 4397/07 – Alex Tavares Doces – Com. Varej. Doces
Proc. 1778/97 – Edilson Rodrigues Viana Mercearia ME – Bar e Mercearia
Proc. 4593/07 – Scalabis Cerealista Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 5587/03 – Pizzaria Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 6039/05 – Luiza Martins Alves Atibaia ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 1051/95 – Pellacani e Silveira Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 30608/10 – Esliarte Luzia Genova Leite – Ambulante
Proc. 3026/03 – Airton Yoshida ME – Mercearia
Proc. 0389/00 – Miguel Antonio dos Santos – Ambulante
Proc. 4758/06 – Reinaldo do Carmo – Com. Varej. Alimentos
Proc. 0068/98 – Cassio Romano Cassab Atibaia ME – Restaurante
Proc. 4352/08 – ALV Nova Comercio de Utilidades e Varejista Ltda ME – Com. Varej. Doces e Semelhantes
Proc. 0765/95 – Bar e Mercearia DVD Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 4288/08 – Fonbuthe Doces Ltda ME – Com. Varej. Doces e Semelhantes
Proc. 3545/08 – JC da Silva Revistas ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 18231/09 – Joaquim Francisco da Silva – Ambulantes
Proc. 4619/06 – Ivane da Siva Morais ME – Minimercado
Proc. 19156/10 – LC Adminsitração de Restaurante Ltda – Cozinha Industrial
Proc. 32406/10 – Ywahashi & Ywahashi Minimercados Ltda – Minimercado
Proc. 43978/10 – Keka´s Confeitaria e Comercio de Doces Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 42430/10 – Gizeli Giraldi Bar – Lanchonete
Proc. 0987/95 – Panificadora Alvinópolis Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Padaria e Confeitaria

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 40148/09 – Flamil Comercio e Serviços Funerários Ltda – Serviços Funerários
Proc. 29300/10 – Vanessa de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 43284/10 – Antonio Benjamim Sales – Salão de Cabeleireiro
Proc. 40549/10 – Sandra Cristina Rocha Santos ME – Tratamento de Beleza
Proc. 1896/96 – Funerária San Marco Ltda – Funerária
Proc. 0971/99 – Cemitério Novo Ltda – Cemitério com Velório
Proc. 3851/07 – Flamil Com. E Serviços Funerários Ltda – Servios Funerários

e) Área de Medicina
Proc. 4964/02 – Getulio Verly de Souza ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 3483/07 – Camila Fernanda Roncoletta – Consultorio de Fisioterapia
Proc. 0977/02 – Rita de Cassia Verly de Souza ME – Ótica
Proc. 2328/08 – Joana Gomes do Nascimento – Ótica
Proc. 0859/99 – Cleuza Alves de Lima ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 0515/04 – Jonas Verly de Souza ME – Artigos de ótica
Proc. 10353/10 – Jonas Verly de Souza ME – Artigos de Ótica
Proc. 17993/09 – Sonia Maria Evaristo – Fisioterapia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1131/95 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – Prot. 43753/10 – DEFERIDO
Proc. 19460/10 – A L Soares Bar e Lanchonete e Restaurante Ltda – Restaurante – Prot. 41226/10 – DEFERIDO 30 dias
Proc. 3097/03 – Nelson Guenichi Takeda ME – Restaurante – Prot. 43350/10 – DEFERIDO
Proc. 41770/10 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 43070/10 – INDEFERIDO
Proc. 0352/95 – Panificadora e Confeitaria Seletinha Ltda – Padaria e Confeitaria – Prot. 44128/10 – DEFERIDO Parcialmente
Proc. 33611/09 – Tiby Lanchonete e Pastelaria Ltda ME – Lanchonete – Prot. 41485/10 – DEFERIDO
Proc. 2085/07 – Paulo Roberto Matias ME – Lanchonete – Prot. 42407/10 – DEFERIDO
Proc. 9929/09 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – Prot. 470/11 – DEFERIDO

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 4090/07 – Job Hotelaria Ltda – Hotel – Sistema alternativo de abastecimento de água – Prot. 44062/10 – INDEFERIDO
Proc. 4090/07 – Job Hotelaria Ltda – Hotel – Sistema alternativo de abastecimento de água – Prot. 44068/10 – DEFERIDO
Proc. 4090/07 – Job Hotelaria Ltda – Hotel – Sistema alternativo de abastecimento de água – Prot. 44070/10 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 4090/07 – Job Hotelaria Ltda – Hotel – AI 11570 Utilizar água em desacordo com o padrão de potabilidade
Proc. 4090/07 – Job Hotelaria Ltda – Hotel – AI 11572 Não possuir responsável tecnico habilitado para o sisteman de abastecimento de água
Proc. 4090/07 – Job Hotelaria Ltda – Hotel – AI 11573 Não apresentar relatório mensal do poço alternativo

Atos da Vigilância Sanitária

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 27904/09 – Marcia Pedroso Silva ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1692/03 – Sergio Silveira dos Santos ME – Mercearia e Padaria – Encerramento das Atividades
Proc. 3489/08 – Anderson e Cris Doceria ME – Doceria – Encerramento das Atividades
Proc. 0708/08 – Crema Gelato Comercio de Alimentos Ltda ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Proc. 2270/07 – Evandro da Silva Minimercado ME – Minimercado – Encerramento das Atividades
Proc. 4269/08 – R A Ventura ME – Com. Varej. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 0735/95 – Bar e Lanchonete Patamute Ltda ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4976/06 – Cardoso de Souza e Pinheiro Padaria Ltda – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 23388/10 – Delfina de Souza Nascimento – Outras atividades de Beleza – Encerramento das Atividades
Proc. 33817/08 – Paulo Furtado Bar ME – Bar – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 22842/10 – Parras Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 11537
Proc. 22840/10 – Parras Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 11539

b) Área de Farmácia
Proc. 42663/10 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria – AI 12154 Por não apresentar responsável tecnico habilitado
Proc. 42663/10 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria – AI 12155 Por não apresentar condições físicas adequadas na sala de serviços farmaceuticos

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 36306/10 – Dimensão Visual Ltda – Imóvel com lixo – AI 10869
Proc. 18668/10 – Kiyoshi Ishida – Imóvel sem Higiene – AI 10806

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 29601/10 – Job Adminsitração Hoteleira Ltda – Hotel – NRM 10803
Proc. 29608/10 – Job Adminsitração Hoteleira Ltda – Hotel – NRM 10805
Proc. 29606/10 – Job Adminsitração Hoteleira Ltda – Hotel – NRM 10804

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 43189/10 – Maria Lourdes Ramos Teixeira – Imóvel com mato alto – NRM 7434
Proc. 43188/10 – Maria Lourdes Ramos Teixeira – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7433
Proc. 0902/11 – Alberto Toshio Mimura – Cães/ Falta de Higiene – NRM 7436

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Everaldo dos Santos Brandão
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Luiz Fernando Moreira CRF SP 48972
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Luciene Ribeiro Xavier CRF SP 26475

e) Área de Medicina
Proc. 11607/10 – Clinica Chabad Tratamento e Recuperação para Dependencia Quimica Ltda EPP – Clínica de Recuperação – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lina Gabriela de R E Lamounier CRP SP 24249
Proc. 11607/10 – Clinica Chabad Tratamento e Recuperação para Dependencia Quimica Ltda EPP – Clínica de Recuperação – Assunção de Responsabilidade Técnica: Antonio Augusto Paoliello CRM SP 37299
Proc. 11607/10 – Clinica Chabad Tratamento e Recuperação para Dependencia Quimica Ltda EPP – Clínica de Recuperação – Assunção de Responsabilidade Técnica: Eduardo Cambraia Fernandeso CRP SP 070032

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 42437/10 – Rua Ipês – Caixa d`água aberta – Solucionado
Proc. 43057/10 – Al. Val Paraíso – Acumulo lixos e sucatas – Solucionado
Proc. 30351/10 – Rua do Castelo – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 43001/10 – Av. São Paulo – Acumulo de água parada – Solucionado
Proc. 43420/10 – Rua 5 – Acumulo entulhos em terreno – Solucionado
Proc. R. Carmela – Foco de dengue – Solucionado
Proc. 42027/10 – Rua Ouro Preto – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 41732/10 – Rua Minerva – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 40172/10 – Rua Arco Íris – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 40139/10 – R. Monteiro Lobato – Acumulo de madeiras e água parada – Solucionado
Proc. 42765/10 – Av. Copacabana – Água parada – Solucionado
Proc. 41403/10 – Rua Arapongas – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 43821/10 – R. Napoleão Novisk – Água parada – Solucionado
Proc. 31374/10 – R. Barbara Puzzoni – Agua empoçada em terreno – Solucionado
Proc. 41727/10 – R. Joao Umbelino – Água parada – Orientações
Proc. 42999/10 – R. Osvaldo Urioste – Água parada – Não Procede
Proc. 9256/10 – Av. Atibaia – Cheiro forte de tinta – Não Procede
Proc. 39997/10 – Av. Da Saudade – Cacos de vidro de muro com acumulo de água – Solucionado
Proc. 9256/10 – Av. Atibaia – Cheiro forte de tinta – Solucionado
Proc. 0054/11 – Rua Minerva – Águas pluviais – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 9517/10 – R. Diamantina – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 15082/10 – R. Pedro Vasconcelos – Aparecimento de Mosquitos – Solucionado
Proc. 18788/09 – R. Albertina Mieli Pires – Cheiro forte tinta – Solucionado

b) Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 24268/10 – R. Benedito Leite – Aparecimento de roedores – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 43832/10 – R. Yunes Demetrio Sabbag – Peixe suspeita de intoxição alimentar – Não Procede
Proc. 40375/10 – Latões de Lixos Mercado Municipal – Mau Cheiro – Não Procede
Proc. 38554/10 – R. Lourenço Franco – Produtos vestigios de insetos – Mão Procede
Proc. 37117/10 – R. Lourenço Franco – Mau cheiro em estabelecimento – Não Procede
Proc. 34570/10 – R. Lourenço Franco – Mau cheiro em estabelecimento – Não Procede

c) Área de Zoonoses
Proc. 41377/10 – Estr. Ramalho – Infestação de Escorpiões – Solucionado
Proc. 43428/10 – Rua Pedro Pinheiro – Dejetos animais – Solucionado
Proc. 37606/10 – Rod. Fernão Dias – Cachorro doente – Solucionado
Proc. 43221/10 – Av. Jeronimo de Camargo – Cachorro agressivo – Solucionado
Proc. 43680/10 – R. João Louzasso – Cão rua doente – Solucionado
Proc. 43471/10 – R. Dos Crisantemos – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 42826/10 – Av. Carvalho Pinto – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 40331/10 – Rua Quatro – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 42404/10 – Rua Atibaia – Cão/Barulho – Solucionado
Proc. 0116/11 – Av. Copacabana – Pitbull solto – Solucionado
Proc. 43819/10 – Pça Mercado Municipal – Cadela rua atacando motoqueiros – Solucionado
Proc. 39626/10 – Estr. Velha de Bragança Paulista – Aparecimento Escorpiões – Solucionado
Proc. 39512/10 – Loanda – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 40140/10 – R. Monteiro Lobato – Cadela doente – Veio a óbito
Proc. 40719/10 – R. Sete – Cão doente – Veio a óbito
Proc. 42157/10 – R. José Soares do Amaral – Proliferação de ratos – Endereço não localizado
Proc. 43131/10 – Av. Vitória – Proliferação de escorpiões – Orientações
Proc. 24910/10 – Alvinópolis – Pastora alema agressiva – Solucionado
Proc. 35643/10 – R. Cinamomos – Cão rua doente – Veio a óbito
Proc. 25646/10 – Av. Zezico Peçanha – Cadela com suspeita de Leishmaniose – Captura, porém fugiu
Proc. 34695/10 – R. Sapucaiana – Cão com bicheira – Veio a óbito
Proc. 36838/10 – R. Wilson Mutti – Cão ria invade escola – Solucionado
Proc. 39201/10 – R. Ivo Bert – Cão rua doente – Solucionado
Proc. 0471/10 – R. Granito – Criação de suinos zona urbana – Solucionado
Proc. 43732/10 – R. Das Violetas – Cão rua doente – Solucionado
Proc. 34697/10 – Av. Antonio J T G Lopes – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 41364/10 – R. Taubate – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 43749/10 – R. Hum – Cães pitbulls soltos – Solucionado
Proc. 17905/10 – Rod. Edgar Maxino Zambotto – Proliferação Pombos – Solucionado
Proc. 24940/10 – Jardim do Trevo – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0143/11 – R. Pompeu Paiva – Casa abandonada cão pata quebrada – Não Procede
Proc. 43425/10 – R. Rubens Paiva – Cão Agressivo – Não Procede
Proc. 0637/11 – Rua Benedito A Bueno – Cão Atropelado – Não Procede
Proc. 42991/10 – R. José A Silveira – Cão doente – Não Procede
Proc. 22978/10 – Av. Major Alvim – Equinos soltos – Solucionado
Proc. 31210/10 – R. Dona Clara – Cães soltos – Solucionado
Proc. 11900/10 – R. Bromelia – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 38236/09 – R. Garimpos – Gatos causando incomodo – Solucionado
Proc. 14448/10 – R. Pombal – Cães soltos – Solucionado
Proc. 40999/10 – R. Adolfo Andre – Morcegos – Solucionado
Proc. 42137/10 – R. Antonio da Cunha Leite – Proliferação Mosquitos – Orientações
Proc. 43762/10 – R. Toquio – Equinos soltos – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 40721/10 – Reinaldo Roque da Silva – AI 12117 Não adotar medidas necessarias para manutençãode sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantropica
Proc. 37550/10 – Setuo Caji – AI 11730 Não adotar medidas de higiene em sua propriedade
Proc. 41841/10 – Zelia Luiza Brito Lafreve – Piscina sem tratamento adequado – AI 12120

c) Área de Zoonoses
Proc. 0902/11 – Alberto Toshio Mimura – Cães/ Falta de Higiene – NRM 7436

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 006/2011
De 10 de janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA a Sra. Mariana de Paula Corasio** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.619,00, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Mariana de Paula Corasio

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 001/2011,
De 07 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a festa São Sebastião, e dá outras providências".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas a Festa de São Sebastião ocorrerão do dia 27/01 a 30/01/2011.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a - De 11 a 18/01/2011 aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 19/01/2011 todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 26/01/2011.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - será cobrado o valor de R$ 100,00 (cem reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total

mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único:

Os Comerciantes Ambulantes inscritos no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor constante da letra "**c**" deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - Para o consumo de energia elétrica deverão ser atendidas as seguintes determinação, no valor de R$ 15,00 (quinze) reais por metro linear.

a – as ligações de energia elétrica deverão ser individuais, ficando proibida a utilização de pontos não autorizados.

Art. 7º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de Janeiro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 02/2011
De 10 de janeiro de 2011

Declara em situação anormal, caracterizada como as áreas do município de Bom Jesus dos Perdões/ Estado de São Paulo, atingidas por enxurradas ou inundações bruscas (NE. HEX 12.302).

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XXX, do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na resolução nº 3, de 02 de Julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil:

Considerando as fortes chuvas que vem castigando o Município e região, inundando bairros e acarretando sérios riscos e problemas aos moradores.,

Considerando o significativo aumento do índice pluviométrico que redundou no aumento da média de chuvas nos meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011.,

Considerando que não há previsão de retorno à normalidade, dado que todas as estimativas meteorológicas apontam para o aumento dos índices pluviométricos até o mês de março de 2011.,

Considerando que em decorrência das chuvas fortes em locais isolados, os acessos aos diversos bairros encontram-se obstruídos e prejudicados, impedindo o ir e vir dos municípios, em especial, nos bairros de acordo com o zoneamento.,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre por desastre e caracterizada com situação de emergência, em razão das Enxurradas ou Inundações Bruscas (NE.HEX).

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2011.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos

Bom Jesus dos Perdões

Perdões, 10 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **PEDRO ALEXANDRE APARECIDO BARBOSA**, portador do RG 33.913.372-7, classificado em **52° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2011
De 10 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz cessar os efeitos da portaria n° 006/2011, datada de 05 de janeiro de 2011.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2011
De 10 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **CONRADO ANTONIO VASSELAI**, portador do RG: 32.222.262-X aprovado em **2**° lugar no Concurso Público n° 02/2010, para o cargo de **Médico Plantonista**, notificado em 08 de dezembro de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2011
De 11 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **PATRÍCIA PAES AVONI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 34.051.461-9, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIA, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2011
De 11 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **RAQUEL CARDOSO SANCHES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.913.139-1, para ocupar o cargo efetivo de CONTÍNUO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2011
De 11 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ALINE MEURY NOVAIS PINTO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.795.685-9, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 15 de janeiro de 2011 - nº 1244 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Chamada Pública n.º 01/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ sob o nº 52.35.692/00014-62, representado neste ato pelo Sr. CARLOS RIGINIK JUNIOR Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **01/02/2011 á 31/12/2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/01/2010, às 10:00 horas, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Bom Jesus dos Perdões**, com sede à Rua Cap. Manoel de Almeida Passos, 258 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações a saber:

	Especificações Pesquisadas	Unidade Para entrega da Merenda Escolar	Quant. Prevista para Merenda Escolar	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
01	Acelga extra - 18 Kg	engradado	90	Jan/2008 – R$ 9,00	Fev/2010 – R$ 29,88
02	Alface Crespa extra - 15 Kg	engradado	60	Set/2008 – R$ 9,50	Fev/2010 – R$ 36,00
03	Alface Americana/Mimosa extra - 15 Kg	engradado	90	Set/2008 – R$ 11,00	Fev/2010 – R$ 37,50
04	Almeirão pão de açúcar extra - 3,6 Kg	engradado	40	Out/2008 – R$ 6,00	Jan/2010 – R$ 54,00
05	Agrião extra Maço - 0,5 Kg	maço	1000	Jul/2008 – R$ 1,10	Jan/2010 – R$ 4,50
06	Abobrinha brasileira/japonês extra AA - Kg	Kg	700	Out/2009 – R$ 0,74	Jan/2010 - R$ 1,85
07	Alho tipo 5/6 - Kg	Kg	700	Fev/2009 – R$ 4,50	Mar/2010 – R$ 10,50
08	Batata lisa especial - Kg	Kg	10.750	Set/2008 – R$ 0,45	Abr/2010 – R$ 2,80
09	Banana nanica A - Kg	Kg	20.000	Dez/2008 – R$ 0,80	Out/2010 – R$ 1,15
10	Beterraba extra AA - Kg	kg	320	Jul/2009 – R$ 0,80	Fev/2010 – R$ 2,00
11	Berijnjela extra AA - Kg	Kg	500	Fev/2008 – R$ 0,80	Set/2009 – R$ 1,75
12	Bebida láctea de morango – litro **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	litro	11.000	Jan/2010 – R$ 1,89	Jan/2010 – R$ 2,25
13	Brocólis Japão Ninja extra - 9,6 Kg	unidade	600	Out/2008 – R$ 9,00	Jan/2010 – R$17,28
14	Brocólis Comum extra - 9,6 Kg	unidade	800	Jul/2009 – R$ 12,00	Jan/2010 – R$ 24,90
15	Couve manteiga extra - 3,0 Kg	unidade	1.000	Nov/2009 – R$ 3,00	Fev/2009 – R$ 13,00
16	Cebolinha Extra - 3,6 Kg	Kg	180	Nov/2009 – R$ 5,00	Fev/2010 – R$ 34,20
17	Chuchu extra AA - Kg	Kg	700	Out/2009 – R$ 0,35	Fev/2010 – 1,55 Kg
18	Cenoura extra AA - Kg	Kg	4.500	Nov/2010 – R$ 0,75	Abr/2009 – R$ 2,20
19	Couve-flor extra - 3,0 Kg	cx. com 8 unid.	100	Set/2010 – R$ 3,00	Mar/2009 – R$ 22,00
20	Cebola extra - Kg	Kg	2.600	Ago/2010 – R$ 1,00	Out/2008 – R$ 5,50
21	Coentro extra Maço - 0,3 Kg	Kg	60	Out/2009 – R$ 2,00	Jan/2010 – R$ 16,00
22	Doce de Leite – 800 gramas **(Fonte: Preço Vigente de Venda)**	gramas	400.000	Jan/2010 – R$ 5,32	Jan/2010 – R$ 6,91
23	Espinafre extra - 6,0 Kg	maço	600	Dez/2009 – R$ 5,00	Jan/2010 – R$ 27,00
24	Escarola extra - Maço **(Fonte: IEA/CATI)**	engradado	40	Nov/2008 – R$ 0,91	Ago/2009 – R$ 1,66
25	Iogurte (morango/coco/abacaxi) – 200 gramas **(Fonte: IEA/CATI)**	litro	4.000	Mar/2008 – R$ 1,00	Maio/2010 – R$ 1,18
26	Manteiga 200 g **(Fonte: IEA/CATI)**	Kg	400	Jan/2008 – R$ 2,38	Dez/2010 – R$ 3,69
27	Manjericão extra Maço - 0,3 Kg	Kg	60	Out/2008 – R$ 0,90	Set/2010 – R$ 14,00
28	Mandioquinha extra AA - Kg	Kg	400	Abr/2009 – R$ 1,29	Out/2010 – R$ 4,21
29	Mandioca Grande - Kg	Kg	400	Ago/2009 – R$ 0,65	Fev/2008 – R$ 1,10
30	Melancia Grande Redonda - Kg	Kg	10.000	Abr/2009 – R$ 0,40	Fev/2008 – R$ 3,63
31	Milho verde limpo (sem palha) – 60 Kg	Kg	1.000	Mar/2010 – R$ 14,77	Jan/2008 – R$ 29,43
32	Morango - Kg	Kg	1.000	Set/2008 – R$ 4,16	Dez/2009 – R$ 15,00
33	Mel de abelha – Kg **(Fonte: IEA/CATI)**	Fr./280 gr.	1.000	Abr/2010 – R$ 4,75	Jun/2010 – R$ 12,44
34	Pimentão extra AA - Kg	Kg	550	Jan/2008 – R$ 0,95	Fev/2010 – R$ 2,35
35	Pepino caipira extra AA - Kg	Kg	800	Out/2009 – R$ 0,65	Jan/2010 – R$ 1,90
36	Pêssego aurora tipo 1 - Kg	Kg	2.000	Nov/2008 – R$ 2,14	Out/2010 – R$ 18,00
37	Queijo Minas Padrão - Kg **(Fonte: IEA/CATI)**	Kg	600	Mai/2008 – R$ 10,90	Jun/2010 – R$ 15,74
38	Queijo Minas Frescal – Kg **(Fonte: IEA/CATI)**	Kg	1.000	Nov/2009 – R$ 8,18	Nov/2010 – R$ 10,86
39	Quiabo liso extra AA - Kg	Kg	300	Out/2008 – R$ 1,00	Jul/2010 – R$ 3,15
40	Rúcula extra – 3,6 Kg	maço	1.000	Nov/2009 – R$ 4,20	Mar/2009 – R$ 22,00
41	Repolho liso extra (limpo) – 24 Kg	Kg	1.000	Out/2009 – R$ 8,00	Fev/2010 – R$ 33,60
42	Salsinha extra – 3,6 Kg	Kg	260	Jan/2008 – R$ 6,00	Fev/2010 – R$ 54,00
43	Tomate salada Caqui extra AA - Kg	Kg	5.200	Fev/2008 – R$ 0,90	Ago/2009 – R$ 2,12
44	Uva Brazil - Kg	Kg	1.000	Jun/2008 – R$ 3,14	Jan/2008 – R$ 6,99
45	Vagem manteiga extra AA – Kg	Kg	300	Dez/2008 – R$ 1,12	Jan/2010 – R$ 5,00

Fonte: Ceasa – Ultimos 36 meses.

Bom Jesus dos Perdões

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da Classificação funcional **12.361.0006.2.015 e natureza de despesa nº 3.390.30-00.**

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situada a rua 21 de abril, n.º 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões, no dia **17 de janeiro de 2011** até as 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situada a rua 21 de abril, n.º 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões, às segundas-feiras (ou as sextas-feiras em casos de retorno do período de férias ou excepcionalmente em outro dia da semana em casos de feriados que impossibilitem a entrega dos produtos na segunda-feira), no horário até 8:00 horas da manhã, com os produtos acondicionados preferencialmente em caixas plásticas que serão devolvidas posteriormente, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento das 09:00 h às 12:00 e das 13:00 h às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. No caso de produtos de origem animal, poderão ser aceitos os alimentos adequados ao Serviço de Inspeção Municipal de outros municípios, desde que, sejam apresentadas as declarações do Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal local e do Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento adequado ao SIM.

7.7. Também no caso de produtos de origem animal, serão aceitos os produtos adequados ao SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e o SIF (Serviço de Inspeção Federal), desde que, o produtor rural comprove estar enquadrado dentro da produção familiar, além da apresentação da DAP (declaração de aptidão ao Pronaf).

7.8. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7.9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Bom Jesus dos Perdões aos 13 de Janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Luciana Peçanha Binatti
Nutricionista

Nadia Carvalho Alves
Médica Veterinária